Portaria nº 116 /GAB/CMMA/2018.

Designar o Vereador Senhor Joel Mora dos Passos, conceder diárias e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Joel Moura dos Passos, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar o Vereador, Senhor Joel Moura dos Passos, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora ordenador de despesa desta casa de leis, para concessão conceder diárias para deslocar-me até a cidade Porto Velho - RO, no período de 07 a 08 de novembro de 2018.

O objetivo da viagem do vereador: Assunto: Auditoria no Centro de Diálise de Cacoal e Auditivo no Contrato 14/CNC/16.

I - O objetivo do presente após a reunião realizada no município de Cacoal, nesta segunda- feira, dia 05 de novembro, organizada pelo o vereador Jabá Moreira, com representantes dos 16 municípios, que têm pacientes e recebem atendimento pelo o SUS no Centro de Diálise de Cacoal.

Justificativa: Considerando que na ocasião foi formada uma comissão com os representantes desses municípios, venho através deste convidar Vossa Excelência, a participar da reunião nesta quarta- feira, dia 07/11/2018, às 14h, no Gabinete da Secretaria de Saúde, em Porto Velho – RO. Assunto referentes aos resultados da auditoria feita no Centro de Diálise e análise do 4º Termo do Aditivo do Contrato nº14/PMC/16. Serão tratados

Local Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

Data:07/11/2018

Horário: 14:00 horas

II - Solicitar a intervenção junto ao governo do estado para disponibilizar recurso no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para aquisição de equipamentos e material permanente, tendo em vista que o município possui um espaço para realizar eventos comemorativos, esportivos, lazer e entretenimento (**Centro Multiuso**) visando à realização de eventos a serem realizados pela administração publica voltada a população.

Art. 2º – Arbitrar e conceder 02 (Duas diárias) no valor de R$447.84 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada. De acordo com a Resolução nº 004/CMMA/2015.

Art. 3º – Revogada as disposições em contrario**,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 06 de novembro de 2018.

Joel Moura dos Passos
-Presidente